

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

RESOLUÇÃO Nº 030/2018 - PFS

Estabelece normas sobre seleção e critérios para classificação de candidatos a bolsas de estudos e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 013/2018-CEP (UEM);
Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, resolução 072/2017-CCB
Considerando a Portaria nº 076/2010 da Capes que regulamenta o Programa de Demanda Social;
Considerando a Portaria Conjunta da Capes e do CNPq nº 001, de 15 de julho de 2010;
Considerando a Portaria nº 007/2010-PPG;
Considerando a aprovação em reunião da Comissão de Bolsas, realizada em 21/06/2018;
Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação, realizada em 28/06/2018, conforme Ata nº 005/2018-PFS.

O CONSELHO ACADÊMICO do PFS aprovou e a Coordenação do Programa sanciona a seguinte normatização para bolsas a serem concedidas a partir do mês de julho de 2018:

Art. 1º- A seleção de bolsistas, será efetuada por uma Comissão de Bolsas, composta de cinco membros: a) Coordenador ou Coordenador Adjunto do Programa (Presidente da Comissão); b) dois representantes do quadro de docentes permanentes; c) dois representantes do corpo discente.

§ 1º- Os representantes docentes deverão ser eleitos por seus pares, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato.

§ 2º- Os representantes discentes deverão ser estudantes regulares do curso de mestrado, eleito por seus pares para mandato de um ano, sendo permitida a recondução por mais um mandato.

§ 3º- O Coordenador indicará o substituto eventual (*pro tempore*) no caso de afastamento de um dos representantes ou da não indicação de representante pelos pares.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

Art. 2º- O Presidente da Comissão de Bolsas terá as seguintes atribuições:

- I - Coordenar as ações desta Comissão;
- II - Representar esta Comissão onde e quando se fizer necessário;
- III - Convocar e presidir as reuniões desta Comissão, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- IV - Executar as deliberações desta Comissão;
- V - Elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais, bem como organizar o processo de seleção de bolsistas;
- VI - Manter o cadastro discente atualizado;
- VII - Expedir declarações relativas às atividades desta Comissão;
- VIII - Decidir, *ad referendum* desta Comissão, em situações de urgência.

Art. 3º- Caberá à Comissão de Bolsas assessorada pela Secretaria do Programa:

I - Definir a quantidade de processos de seleção de bolsistas, bem como os critérios de classificação, conforme a oferta de bolsas pelos órgãos de fomento.

II - Realizar, pelo menos, dois processos de seleção anuais (um em cada semestre), sendo a classificação dos candidatos válida até o próximo edital de processo de seleção de bolsas.

III - Manter o sistema de acompanhamento de desempenho acadêmico e informações administrativas sobre bolsistas e duração de bolsas, disponibilizando à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e aos órgãos de fomento todos os dados necessários.

IV – Receber e avaliar relatórios semestrais dos bolsistas e manter arquivo desses documentos (conforme roteiro anexo VI)

V - Observar as normas do Programa, divulgá-las junto aos bolsistas e mantê-los informados de qualquer comunicação dos órgãos de fomento.

VI - Informar aos órgãos de fomento os critérios utilizados para a atribuição de bolsas.

VII - Examinar as solicitações dos candidatos à bolsa e comunicar ao Colegiado do Programa, bem como, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação os nomes dos alunos selecionados.

VIII - Encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no formulário específico, todas alterações ocorridas (cancelamento, relações nominais complementares) após a distribuição inicial das bolsas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

Art. 4º- Para candidatar-se às bolsas de estudo os estudantes deverão observar as seguintes exigências mínimas: a) não ser aposentado; b) comprometer-se com as atividades do Programa com dedicação exclusiva de acordo com a Portaria Capes 001/2010; c) comprometer-se a realizar o estágio de docência; d) não ter sido reprovado em nenhuma disciplina ou não ter obtido conceito C em mais de uma disciplina.

Art. 5º- O candidato à bolsa de estudo deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados a seguir, devidamente encadernados e paginados, na seguinte ordem:

- I - Requerimento Geral assinado em duas vias (encadernar apenas uma das vias).
- II - Declaração sobre a veracidade das informações (Anexo I).
- III - Declaração de fixação de residência na região metropolitana de Maringá, bem como, que se dedicará as atividades e exigências do Programa, não acumulando a bolsa de estudo concedida pelo PFS/UEM com outra bolsa durante seu período de vigência (Anexo II).
- IV - Declaração do orientador, devidamente assinada por esses, atestando anuência quanto à participação no processo de seleção de bolsistas (Anexo III).
- V – Declaração de participação em Núcleo, Laboratório ou Grupo de Pesquisa (Anexo IV).
- VI – Histórico escolar da pós-graduação.
- VII - Ficha de avaliação completamente preenchida (Anexo V).
- VIII – Documentos comprobatórios na ordem em que estão descritos na Ficha de Avaliação.
- IX – Cópia do *curriculum* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

Parágrafo único – A ausência de qualquer dos documentos exigidos ou a apresentação fora de ordem poderá resultar em eliminação do candidato no edital de seleção específico. Não será permitida a juntada de qualquer documento após entrega destes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega dos documentos solicitados.

Art. 6º- Os critérios para seleção de bolsistas compreendem a avaliação do desempenho acadêmico e da produção intelectual do candidato.

§ 1º- Serão considerados para a pontuação os critérios pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsa (Anexo V).

§ 2º- Em caso de empate, o primeiro critério a ser aplicado será a pontuação obtida pelos candidatos no item 3 (produção intelectual) da ficha de avaliação, seguido pelo item 1 (Atividades acadêmicas e profissionais) e 2 (participação em eventos acadêmico-científicos com trabalhos apresentados na área de fisiologia e áreas afins).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

§ 3º- As produções publicadas serão consideradas para avaliação, desde que sejam apresentadas as informações que identifiquem o candidato como autor ou co-autor do trabalho, título da produção, nome do evento/periódico/livro/capítulo de livro, ano da publicação, volume/número (somente para periódicos), edição (somente para eventos/livros/capítulo de livros) e número de páginas (inicial e final).

§ 4º- As produções no prelo, com carta de aceite, serão consideradas para avaliação, desde que sejam apresentadas as respectivas declarações informando o nome do candidato como autor ou co-autor do trabalho, título da produção, data de aprovação e cópia do trabalho na íntegra.

Art. 7º - As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 12 meses para os cursos de mestrado.

§ 1º- Após o término da concessão, o bolsista poderá concorrer novamente ao Processo de Seleção de Bolsas no Programa desde que não esteja em período de prorrogação de prazo de encerramento de curso.

§ 2º- O bolsista participará de um mesmo processo de seleção de bolsas junto com os demais candidatos.

§ 3º- O bolsista que solicitar prorrogação do prazo para conclusão do curso de mestrado terá sua bolsa automaticamente cancelada.

§ 4º- Qualquer mudança das condições dos requisitos da candidatura, de acordo com o artigo 4º, durante a vigência da bolsa implicará no seu cancelamento automático.

§ 5º- Ocorrendo vacância de bolsas por qualquer motivo, as bolsas serão concedidas para os candidatos subsequentes obedecendo a classificação obtida no edital em vigência.

Art. 8º - Os resultados da distribuição de bolsas deverão ser homologados pela Comissão de Bolsas.

§ 1º- A Comissão de Bolsas deverá publicar as listas de classificação, de acordo com o tipo de solicitação (bolsas de mestrado), bem como indicar o número de bolsas a serem concedidas no edital específico, considerando as disponibilidades de bolsas existentes.

§ 2º- Os pedidos de recurso quanto ao resultado da distribuição de bolsas deverão ser encaminhados à Comissão de Bolsas, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação pública. Após a apresentação do recurso a comissão de bolsa terá o prazo de 72 horas (setenta e duas) para análise e deliberação da concessão da bolsa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

§ 3º- A lista final de classificação dos selecionados com bolsas de estudo somente será homologada após o prazo recursal máximo de 72 horas.

§ 4º- Após a decisão da Comissão de Bolsas acerca do recurso impetrado pelo estudante, não caberá qualquer outra solicitação de revisão da decisão.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão de Bolsas, considerando as recomendações dos órgãos de fomento e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Dê-se ciência.
Cumpra-se

Maringá, 28 de junho de 2018.

Profa. Dra. Solange Marta Franzói de Moraes
Presidente da Comissão de Bolsas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Declaro a veracidade das informações fornecidas neste formulário e nos documentos de comprovação, e desde já autorizo a verificação dos dados. Declaro ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – PFS/UEM na falta de documentos, apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização da ordem de apresentação.

MARINGÁ, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que durante o período vigente da bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PFS-UEM), residirei na cidade de Maringá - PR ou em sua região Metropolitana e me dedicarei exclusivamente e, em tempo integral, às atividades do Programa, não acumulando qualquer outro tipo de bolsa.

Maringá, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato (a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Declaro ter conhecimento de que o(a) pós-graduando(a):
....., sob minha orientação, está
pleiteando participação no processo de seleção de bolsa. Reconheço a
necessidade de que sejam cumpridas todas as exigências dos órgãos de fomento
(CAPES/CNPq/Fund. Araucária), em relação à dedicação exclusiva às atividades
acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação Ciências Fisiológicas (PFS-UEM)

Maringá, ____/____/____

Assinatura do(a) Orientador(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM NÚCLEO, LABORATÓRIO OU
GRUPO DE PESQUISA CADASTRADO NO DIRETÓRIO DO CNPq**

Declaro que participa regularmente das atividades do
.....(Núcleo, Laboratório ou Grupo de Pesquisa),
dedicando-se horas por semana.

Maringá, ____/____/____

Nome e Assinatura do(a) Professor(a)
Responsável

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME	
Número de Matrícula (RA)	
Linha de Pesquisa	() FISIOLOGIA INTEGRATIVA () FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO
Área de Concentração	FISIOLOGIA
Orientador	
Pontuação Total Atingida	

1 Atividades Acadêmicas e Profissionais (máximo 330 pontos)		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1.1	Atuação profissional na área de formação (mínimo um ano) (máximo 30 pontos) (carteira de trabalho)	15	30	
1.2	Docência no Ensino Superior - Graduação e/ou Pós-graduação (1ponto/hora-aula) (carteira de trabalho ou declaração da institucional)	1	40	
1.3	Orientação de estudante no ensino superior - IC ou TCC ou monografia (máximo 2) (declaração institucional)	20	40	
1.4	Banca de TCC ou monografia de especialização como membro titular (máximo 2) (declaração institucional)	10	20	
1.5	Representação discente como membro titular ou suplente (colegiado, comissão de bolsas, centro/diretório acadêmico) (máximo 2 semestres) (declaração institucional)	5	10	
1.6	Participação em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica ou à Docência ou PET (máximo 4 semestres) (declaração institucional e/ou certificado de apresentação do EAIC desde que primeiro autor)	7,5	30	
1.7	Curso de Especialização ou Residência ou Aprimoramento concluído (pontuação respectiva) (máximo 2) (certificado ou declaração ou ata de defesa institucional)	15-10-5	30-20-10	
1.8	Créditos cursados como aluno regular ou não regular (10créditos p/ mestrado) em disciplina com conceito A (maior ou igual a 9,0) (histórico escolar ou declaração institucional)	15	20	
1.9	Participação em projeto de pesquisa, extensão ou ensino com vínculo institucional (máximo 2 projetos) (pontuação respectiva) (declaração institucional)	10-10-5	20-20-10	
1.10	Estágio de docência na graduação concluído (mínimo 30 horas) (máximo 2 estágios) (histórico escolar)	15	30	
1.11	Monitoria/Preceptorial acadêmica (máximo 2 semestres) (certificado ou declaração institucional)	5	10	
1.12	Mobilidade internacional institucional (graduação, mestrado) (declaração institucional)	20	20	
1.13	Classificação no processo seletivo (pontuação correspondente a ordem decrescente no processo seletivo) (edital de classificação no processo seletivo)	10-1	10	
1.14	Participação em comissão organizadora de eventos na área ou afins (máximo 2 eventos) (certificado do evento promotor)	10	20	

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

2. Participação em eventos acadêmico-científicos com trabalhos apresentados na área de Fisiologia e áreas afins (máximo 100 pontos) (certificado emitido pelo evento e o resumo apresentado)		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
2.1. Resumos (últimos quatro anos mais o ano vigente)				
2.1.1	Internacional (autor)	4		
2.1.2	Internacional (co-autor)	3		
2.1.3	Nacional (autor)	3		
2.1.4	Nacional (co-autor)	2		
2.1.5	Regional (autor)	2		
2.1.6	Regional (co-autor)	1		

2.2 Resumos expandidos (≥ 3 páginas) - últimos três anos mais o ano vigente			
2.2.1	Internacional (autor)	8	
2.2.2	Internacional (co-autor)	6	
2.2.3	Nacional (autor)	6	
2.2.4	Nacional (co-autor)	4	
2.2.5	Regional (autor)	4	
2.2.6	Regional (co-autor)	2	
3. Artigos Classificados no Web/Qualis da Ciências Biológicas II e áreas afins (publicados ou aceitos) – produção total (sem limite de pontuação e período de publicação) página contendo todas as informação ou carta de aceite emitida pela revista		PONTUAÇÃO DO SUB-ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
3.1	Estrato A1	100	
3.2	Estrato A2	80	
3.3	Estrato B1	60	
3.4	Estrato B2	40	
3.5	Estrato B3	20	
3.6	Estrato B4 (máximo 3)	10	
3.7	Estrato B5 (máximo 3)	5	
3.8	Adicional de posição de autoria (primeiro autor) - Artigos em periódicos A1	10	
3.9	Adicional de posição de autoria (primeiro autor) - Artigos em periódicos A2	8	
3.10	Adicional de posição de autoria (primeiro autor) - Artigos em periódicos B1	6	
3.11	Adicional de posição de autoria (primeiro autor) - Artigos em periódicos B2	4	
3.12	Adicional de posição de autoria (primeiro autor) - Artigos em periódicos B3	2	

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

ANEXO VI

RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO
_____° SEMESTRE de 20____

ALUNO:

MÊS/ANO DE INGRESSO : **NÚMERO DE SEMESTRES MATRICULADOS:**

NÍVEL: (x) MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: () Fisiologia Integrativa () Fisiologia do Exercício

NOME DO ORIENTADOR:

1. ATIVIDADES ACADÊMICAS NO SEMESTRE

<i>NOME DA DISCIPLINA CURSADA</i>	<i>CRÉDITOS</i>	<i>CONCEITO</i>

TOTAL DE CRÉDITOS JÁ OBTIDOS:

2. ATIVIDADES DE PESQUISA

NOME DO PROJETO:

ASSINALE A FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO:

- I.** ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO ()
- II.** PADRONIZAÇÃO DE METODOLOGIA ()
- III.** OBTENÇÃO DOS DADOS ()
- IV.** ANÁLISE DOS RESULTADOS E REDAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

PREVISÃO DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO: ____/____ (mês/ano)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PFS

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

4. DIFICULDADES E FACILIDADES

.

5. PLANO DE TRABALHO PARA O PRÓXIMO SEMESTRE

6. PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, SEMINÁRIOS, TESES E OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA NO DEPARTAMENTO

7. PARECER DO ORIENTADOR

.

Assinatura do Orientador

Data: _____

Assinatura do aluno

Data: _____